

O PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR: REALIDADE E DESAFIOS

*Alaide Maria Zabloski Baruffi*¹

Refletir sobre a prática pedagógica, além de uma atitude pessoal de revisão dos procedimentos e práticas adotadas na sala de aula, é uma atitude institucional, na medida que permite a reflexão sobre um conceito essencial da sociedade moderna, que é a educação formal.

O processo ensino-aprendizagem, na sua vertente tradicional, fundamenta-se na transmissão de conteúdos válidos para uma determinada sociedade, num contraponto aos pressupostos modernos de uma educação voltada para a formação discente em que professor e aluno são solidários no ato de aprender e ensinar.

Particularmente no ensino superior, a história registra que o professor, em especial nas áreas técnicas e humanas, por um largo período, era um profissional que, diferentemente dos professores do ensino fundamental e médio, não cuidava da sua formação pedagógica. O pressuposto para a tarefa de ensinar era o domínio de conhecimento, aqui entendido como saber específico sobre determinada área, condição suficiente para o exercício do magistério superior, ou seja, *quem sabia algo, sabia necessariamente ensinar este algo*².

Assim, salvo raras exceções em alguns poucos cursos e universidades, os professores dos cursos superiores no Brasil eram profissionais que atuavam no mercado de trabalho em áreas específicas e que dedicavam parte de seu tempo para o magistério, sem, contudo, envolverem-se com a instituição, com os alunos e com os demais professores.

O curso de Direito não fugia a essa regra. Não resta dúvida que o relato das experiências cotidianas em sala de aula traz efetiva contribuição para a formação dos acadêmicos; entretanto, não é suficiente. O processo pedagógico de ensinar é mais que retomada dos conteúdos dogmáticos e/ou os relatos dos comentários dos manuais aos principais códigos vigentes.

¹ Professora do Departamento de Educação da UFMS/Dourados. Doutora em Educação pela FEUSP.

² MIZUKAMI. M.G.N. *Formação de professor de ensino superior*. 2000. (mimeo)

É preciso buscar apreender os elementos sustentadores do conhecimento jurídico, suas implicações sociais e políticas, seus princípios éticos e morais, sua função organizadora e sistematizadora da sociedade. E o que é isto senão inquirir sobre o sentido e o significado do *corpus juris civile* para a sociedade romana? O Direito Canônico para a sociedade medieval? O Direito Privado para a sociedade moderna? O Direito Público Internacional para a sociedade contemporânea pós-guerra? O Direito Consumerista para a sociedade atual e pós-moderna? O que dizer da lei, da norma, do papel jurisdicional na consolidação da democracia americana, representada pela garantia constitucional de agir de acordo com a vontade e ser esta vontade respeitada em pleito federativo? O processo pedagógico é, mais das vezes, inquisitivo que responsivo. O que se verifica é a aplicação dos conhecimentos da Psicologia, da Filosofia, da Sociologia e da Educação na superação do modelo tradicional de ensino, com a adoção de métodos e técnicas capazes de fazer frente às novas exigências por uma educação comprometida com o desenvolvimento harmônico, crítico e criativo.

A grande expansão do ensino superior no Brasil ³, que rompeu com o tradicional quadro teórico ao permitir a construção de diferentes experiências, permite e muitas vezes, conduz, ainda que de forma isolada, a reflexões sobre a formação e a prática do docente desse nível de ensino. As discussões vêm acontecendo, principalmente na década de 1990, e conheceram maior avanço após a promulgação da Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dedica capítulo próprio à formação docente, particularmente quando afirma a necessidade de estudos pós-graduados e abre caminho para políticas públicas de avaliação institucional, hoje representadas pelo ENEM e PROVÃO⁴.

É necessário destacar que, há mais de uma década, as questões referentes ao ensino deixaram de ser tema apenas dos cursos de licenciaturas, passando a ser preocupação de diferentes áreas do saber, dentre elas os cursos de Ciências Jurídicas, Medicina, Ciências Contábeis,

³ Dados sobre o Censo do Ensino Superior pode ser verificado via internet <http://www.inep.gov.br>

⁴ ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) PROVÃO assim chamado, o Exame nacional de Cursos Superiores. Em que pesem as críticas a este instrumento de medida, porque limitado, o Provão tem permitido ações eficazes de valorização profissional do docente, investimentos em infra-estrutura, particularmente na elaboração de programas de atualização bibliográfica.

administração, para ilustrar alguns cursos, e de diferentes segmentos da sociedade. Assim, a formação de professores para os diversos níveis de ensino tem se destacado no âmbito dos diferentes projetos pedagógicos desses cursos.

Acrescente-se a isto, que vivemos um momento privilegiado quando as instituições de ensino superior e seus educadores, embora de forma diferenciada, estão preocupados e ocupados com os novos paradigmas educacionais exigidos pela cultura atual e com o perfil do profissional para o novo milênio. A produção do conhecimento exige novas posturas, mudanças na prática docente, transformações, compromisso. Um novo paradigma se apresenta, tanto nas Ciências Exatas quanto nas Ciências Humanas. O homem volta ao centro da educação e, com ele, à natureza humana e seu espaço de realização, que é o planeta terra. Os novos direitos, ou direitos de quarta geração, no dizer de Bobbio⁵, representam esta perspectiva de ensino.

Não somente os cursos propedêuticos questionam os métodos e os objetivos do ensino, mas também, todas as diferentes áreas do saber questionam o seu processo pedagógico⁶, analisam a crise e buscam uma solução no local mais apropriado - A SALA DE AULA.

Parece-me importante destacar, no trabalho de Ruy César do Espírito Santo⁷, a seguinte afirmação:

“... o momento da transformação é mágico./ Há nele uma percepção profunda do momento presente. / Há um mergulho no cerne da existência./ É como aquele exato momento em que a lagarta se transforma em borboleta./ E voa sem nunca ter voado.../ Assim o homem vai se transformando. / E crescendo./ E evoluindo.../ Transformando-se a si mesmo / Deixando seu traço no ambiente que se renova. / Assim caminha o homem que se abre às transformações”.

Tendo em vista essa passagem, o autor leva em conta, que o homem do terceiro milênio deve ser receptivo à mudança, ao novo, deixando de reproduzir o obsoleto. Para entender o presente, pode-se voltar ao passado.

⁵ Bobbio, Norberto. *A era dos direitos*. 7. ed São Paulo : Campus, 1992.

⁶ Exemplo desses momentos de repensar o ensino, são eventos como o promovido em outubro de 2000) “XXVIII Encontro Nacional de Faculdades de Direito em Porto Alegre”, cuja temática geral foi “O Ensino do Direito no Século XXI” e no Rio de Janeiro o “Educação Médica...”

⁷ SANTO, Ruy César do E. *Pedagogia da transgressão*. 2. ed. Campinas : Papirus, 1996

A partir desse ponto, é preciso redescobrir, criar, evoluir para novas formas de aprender e de saber. Está claro que o passar do tempo ilumina, permitindo o avanço ao encontro do conhecimento, do saber, da expansão, da luz.

Libâneo⁸, analisando o momento atual da educação, refere-se as novas aprendizagens, as diferentes compreensões que os professores necessitam e afirma:

“as novas exigências educacionais pedem às universidades e cursos de formação para o magistério um professor capaz de ajustar sua didática às novas realidades da sociedade, do conhecimento, do aluno, dos diversos universos culturais, dos meios de comunicação.”

O novo professor não deve valer-se da tecnologia apenas como modismo, mas deve, sobretudo, adaptá-la a sua realidade, a sua disciplina, planejando e tirando o melhor proveito de seu uso. A utilização planejada e consciente das tecnologias da comunicação (televisão, teatro, vídeo, computador, internet, cinema.) proporciona aos professores uma melhor adaptação e, conseqüentemente, uma maior valorização profissional. É preciso deixar claro que o professor no novo milênio não deve temer a tecnologia, nem ser seu refém; deve, sim, humanizá-la e adaptá-la a seu modo de ser, a seu próprio caminhar. Humanizá-la é usá-la para a construção do homem, é democratizá-la. Nada substituirá o professor e sua interação com o aluno, uma vez que desperta interrogações; não há substituto para o professor que abre espaços para o aluno expressar suas dúvidas, seus anseios, suas emoções.

Gentili⁹, discutindo a função social das instituições educacionais e afirma:

O novo milênio começa nos colocando cara-a-cara com um desses desafios. E um dos desafios é recuperar a função social da escola na formação da consciência dos indivíduos, recuperar a função política das instituições educacionais, recuperar a função social da escola como uma instância de formação do sujeito humano.

O desafio é recuperar a função social da escola numa instância de integração à vida social, econômica, cultural, espiritual, sem qualquer

⁸ LIBANEAO, José Carlos. *Adens Professor Adens Professora?* São Paulo : Cortez,1998.

⁹ GENTILLE, Pablo. Escola e exclusão social: as perspectivas para a educação na era do neoliberalismo. In: PESSINATTI, Nivaldo (coord). *A escola do novo milênio*. São Paulo : Salesianas, 1999.

tipo de discriminação sexual, étnica, regional. As instituições educacionais devem ser fundamentalmente instituições que permitam aos indivíduos formar seu olhar. Devem ajudar a construir sensibilidades, a construir indignação.

A educação é um processo de humanização que ocorre na sociedade com a finalidade explícita de tornar os indivíduos participantes do processo civilizatório e responsáveis por levá-lo adiante¹⁰. Enquanto prática social é realizada por todas as instituições da sociedade. Enquanto processo sistemático e intencional, ocorre em algumas instituições, dentre as quais se destaca a escola. A educação escolar, por sua vez, assenta-se fundamentalmente no trabalho dos professores e dos alunos; sua finalidade é contribuir com o processo de humanização de ambos pelo trabalho coletivo e interdisciplinar com o conhecimento, numa perspectiva de inserção social crítica e transformadora.

Educar significa, a um só tempo, preparar os alunos para compor a civilização atual – sua riqueza e seus problemas – e aí atuarem. Isso requer preparação técnica, científica e social. Por isso, a finalidade da educação escolar na sociedade tecnológica, multimídia e globalizada, é possibilitar que os alunos trabalhem os conhecimentos científicos e tecnológicos desenvolvendo habilidades para sua operacionalização, confronto e contextualização.

Não há mais espaço para o profissional que usa o espaço da sala de aula para o marketing pessoal; busca-se um estudioso envolvido com a formação do futuro profissional: jurista, médico, pedagogo, contador, administrador, jornalista, agrônomo, para citar alguns. No dizer de Morosini¹¹, *“da etapa da docência universitária, caracterizada pelo *laissez-faire*, passa-se à etapa da exigência do desempenho docente de excelência”*.

As exigências acima expostas, por sua vez, comprometem o professor do magistério superior com uma atitude educativa e não reprodutiva de conhecimentos. O professor do magistério superior, quer se encontre em regime de trabalho de dedicação exclusiva, quer em tempo parcial, necessita ir além da sua ação de transmitir conteúdos, tarefa

¹⁰ Selma Garrido Pimenta., Formação de Professores: identidade e saberes da docência. In: PIMENTA, S.G. (Org) *Saberes Pedagógicos e atividade docente*. São Paulo : Cortez : 1999. p.23.

¹¹ MOROSINI, Marília Costa. Docência universitária e os desafios da realidade nacional. In: *Professor de Ensino superior*. MEC/INEP, 2000, p. 11.

muitas vezes mais eficiente se delegada para os meios multimídias, passando a refletir sobre suas práticas, envolvendo-se com a ação educativa que, nas palavras do educador brasileiro Paulo Freire¹², “*deve necessariamente estar precedida de uma reflexão sobre o homem e de uma análise do meio de vida concreta do homem concreto a quem queremos educar (ou melhor dito, a quem queremos ajudar a educar-se)*”.

Isso implica em um desafio: renunciar à prática tradicional de ensino até então exercida e assumir-se como um sujeito capaz de mudanças.

Ao atualizar-se, o professor compromete-se com o aluno em formação e assume para si a garantia constitucional do “*pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho*”¹³. Em outros termos, é operacionalizar a categorização dos saberes que, segundo Dermeval Saviani, todo professor deve dominar, quais sejam: o *saber atitudinal* – categoria que se refere à postura e às atitudes do professor, tais como disciplina, pontualidade, coerência, clareza, justiça e equidade, diálogo, respeito ao educando; o *saber crítico-contextual* – refere-se ao conhecimento do professor sobre a sociedade e sobre o contexto em que está inserido o aluno, para assim poder interferir; o *saber específico* – refere-se ao domínio de conhecimento de sua disciplina *saber pedagógico* – as teorias educacionais, a ciência da educação; e finalizando, o *saber didático curricular* – esta categoria refere-se ao saber fazer, à organização e à realização da atividade educativa, e à articulação entre objetivos, conteúdos, instrumentos e avaliação, em síntese, o planejamento, a gestão, organização e avaliação do trabalho pedagógico.

Estes são a realidade e os desafios, sem olvidar-se que *a Educação é um processo essencialmente humano, pois a espécie humana é a única que dela carece*¹⁴. Neste sentido, o professor do ensino superior deve ter presente o sentido e o significado da palavra Educação, considerando seus fundamentos metodológicos e seus princípios filosóficos e deles fazer brotar o sentido do processo que se estabelece em sala de aula, um espaço de produção e de criação.

¹² FREIRE, Paulo. *Conscientização*. Teoria e prática da libertação. 3. ed. São Paulo : Moraes, 1980 p. 33-34.

¹³ Art. 205 da Constituição Federal.

¹⁴ MASSI, Cosme Damiano B. e GIACÓIA JUNIOR, Oswaldo. Ética e Educação. In: SERBINO, Raquel Volpato. *Formação de Professores*. São Paulo : UNESP, 1998. p.351.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

- BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. 7 ed. São Paulo : Campus, 1992.
- FREIRE, Paulo. *Conscientização*. Teoria e prática da libertação. 3. ed. São Paulo: Moraes, 1980 p. 33-34.
- GENTILI, PABLO. Escola e exclusão social: As perspectivas para a educação na era do liberalismo. In: PESSINATTI: Nivaldo Luiz.(org). *A escola do Novo Milênio*. São Paulo : Salesianas, 1999.
- LIBANEO, José Carlos. *Adeus Professor Adeus professora?* São Paulo : Cortez, 1988.
- MELO FILHO, Álvaro. *Metodologia do ensino jurídico*. Rio de Janeiro: Forense, 1979.
- MIZUKAMI. M.G.N. *Formação de professor de ensino superior*. 2000. (mimeo)
- MOROSINI, Marília Costa. (org) *Professor do Ensino Superior*. identidade, docência e formação. Brasília: MEC/INEP, 2000.
- PIMENTA, Selma Garrido. *Saberes Pedagógicos e atividade docente*. São Paulo: Cortez, 1999.
- SANTO, Ruy Cezar do Espírito Santo. *Pedagogia da transgressão*. 2. ed. Campinas : Papyrus, 1996.
- SAVIANI, Dermeval. Os saberes implicados na formação do educador. In: BICUDO, Maria Aparecida Viggiani Bicudo e SILVA JUNIOR, Celestino A. da. *A formação do Educador*. vol. 1, São Paulo : UNESP, 1996.
- SERBINO, Raquel Volpato. (org.) *Formação de professores*. São Paulo: UNESP, 1998.

